

DECRETO Nº 1.934, de 22 de março de 2002.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 624, de 11 de dezembro de 2001.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-110.000,00** (cento e dez mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN. GOVERNO	339039	0001	5.000,00
1020.264520003.2145			
1020.264520003.2145	339039	0012	100.000,00
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	339039	0000	5.000,00
1090.121220001.2046			
T O T A L			110.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN. OBRAS E DES. URBANO	449051	0000	105.000,00
1070.154510012.1017			

SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS	339032	0000	5.000,0
1080.174520017.2106			
T O T A L			110.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de março de 2002.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito